DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.472, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova crédito adicional especial e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Secretaria de Estado de Saúde, destinado à Aquisição de uma ambulância, Convênio nº 00666/2019, Programa de Trabalho 4849 – Apoio Financeiro a Municípios Natureza da Despesa: 444052, observada a seguinte classificação básica:

Programa: Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática:

02 EXECUTIVO

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0119 GESTÃO SAÚDE

10 301 0119 1062 000 AQUSIÇÃO DE AMBULÂNCIA CONVÊNIO 00666/2019

0 02 15 301 010

Art. 2º - O crédito especial aprovado pelo artigo anterior contará, para sua abertura, com os recursos financeiros a seguir especificados:

I – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), originários de repasse da Secretaria de Estado da Saúde, vinculados a essa finalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 27 de novembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva Chefe de Gabinete

LEI N° 1.473, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a extinção e criação de cargos públicos, de provimento efetivo, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Orindiúva, e dá outras providências".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orindiúva APROVA, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Orindiúva, o seguinte cargo efetivo:

I - um cargo de Motorista, remunerado pela referência "9", jornada de 44 horas semanais;

Art. 2º. Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Orindiúva, os cargos públicos de caráter efetivo, na forma especificada:

I – um cargo de Motorista da Secretaria de Saúde, para o qual será exigida formação em nível fundamental completo, com formação nos cursos de transporte de emergência e transporte coletivo de passageiros, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, sendo remunerado pela referência "9" da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais;

II - dois cargos de Merendeira, para o qual será exigida formação em nível fundamental incompleto, devendo cumprir carga horária de 44 horas semanais, sendo remunerado pela referência "1" da tabela dos servidores públicos municipais;

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Orindiúva, 27 de novembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 1.648, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova crédito adicional especial e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 1.472, de 27 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Secretaria de Estado de Saúde, destinado à Aquisição de uma ambulância, Convênio nº 00666/2019, Programa de Trabalho 4849 – Apoio Financeiro a Municípios Natureza da Despesa: 444052, observada a seguinte classificação básica:

Programa: Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática:

02 EXECUTIVO

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0119 GESTÃO SAÚDE

10 301 0119 1062 000 AQUSIÇÃO DE AMBULÂNCIA CONVÊNIO 00666/2019

0 02 15 301 010

Art. 2º - O crédito especial aprovado pelo artigo anterior contará, para sua abertura, com os recursos financeiros a seguir especificados:

I – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), originários de repasse da Secretaria de Estado da Saúde, vinculados a essa finalidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 27 de novembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
EXTRATO

Termo aditivo de 22 de novembro de 2019, referente ao Contrato n. 108/2017. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 12 meses; 2ª – valor estimado reajustado para R$ 58.939,92. 3ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
EXTRATO

Termo aditivo de 22 de novembro de 2019, referente ao Contrato n. 109/2017. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 12 meses; 2ª – mantido o mesmo valor estimado em R$ 11.480,52. 3ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
EXTRATO

Termo aditivo de 22 de novembro de 2019, referente ao Contrato n. 110/2017. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 12 meses; 2ª – mantido o mesmo valor estimado em R$ 9.289,68. 3ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
EXTRATO

Termo aditivo de 22 de novembro de 2019, referente ao Contrato n. 111/2017. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

do contrato por 12 meses; 2ª – mantido o mesmo valor estimado em R$ 13.884,00. 3ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
EXTRATO

Termo aditivo de 22 de novembro de 2019, referente ao Contrato n. 112/2017. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 12 meses; 2ª – valor estimado reajustado para R$ 18.810,72. 3ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Município de Orindiúva/SP CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 01/2019, para que compareça à SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS no período de 02/12/19 a 06/12/19, munido de documentos dispostos no item 2.3 do Edital 01/2019, na Prefeitura Municipal com sede na Praça Maria Dias, 614- Centro-Orindiúva/SP. O candidato convocado que não comparecer, será considerado desistente, nos termos do item 2.6.

CARGO- MOTORISTA DA SECRETARIA DA SAÚDE

1- GABRIEL RODRIGUES DIAS

Município de Orindiúva, 27 de novembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
PROCESSO Nº 114/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo picape, 0km, ano não inferior a 2019, com motorização mínima de 1.4, cor branco, e demais especificações contidas em anexo.

Encerramento: Para a entrega e abertura dos envelopes: 01 – Habilitação e 02-Proposta Comercial às 13:30hs do dia 12 de dezembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, situada na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, na cidade de Orindiúva/SP.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP, ou através do site www.orindiuva.sp.gov.br . Orindiúva- SP, 28 de novembro de 2019. Maurício Bronca – Prefeito Municipal